



CONTAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 3314 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar processados – ano 2015, e não processados – ano 2019, e dá outras providências".

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os favorecidos dos empenhos e respectivos créditos relacionados no anexo único de deste decreto, inscritos em restos à pagar processados – ano 2015 e não processados – ano 2019, intimados a se manifestarem no prazo de 10 dias corridos, contados à partir da data de publicação deste decreto.

Art. 2º. Decorrido o prazo previsto no artigo 1º., sem que haja manifestação dos favorecidos de forma escrita e fundamentada, todos os empenhos e créditos relacionados no anexo único deste decreto, serão cancelados.

Parágrafo Único. Serão igualmente cancelados os empenhos e créditos, cujas manifestações forem indeferidas pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 27 de Novembro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

#FiqueEmCasa

